

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Conchal para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Conchal, Estado de
São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 135, de 22 de julho de 2020, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Conchal para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Conchal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

